



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 1880/2023**  
De 12 de dezembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1463/2023, de 12 de dezembro de 2023,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.236,21 (trinta mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.095</b>	<b>AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS</b>	<b>30.236,21</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-05)	30.236,21
	<b>TOTAL</b>	<b>30.236,21</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.095</b>	<b>AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS</b>	<b>30.236,21</b>
(0353) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	15.000,00
(0354) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	15.236,21
	<b>TOTAL</b>	<b>30.236,21</b>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de dezembro de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças